**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fundamentação: Art. 6°, inciso XIII, alínea “a” da LF 14.133/21

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para fornecimento de PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL conforme condições, quantidades e demais especificações técnicas constantes neste documento.

* 1. **Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de protese que destina-se a paciente LEREMIZ APARECIDA DOMINGUES MAGRINN com amputação TRANSFEMORAL (MEMBRO INFERIOR DIREITO),como etiologia neuropatia diabética, tendo em vista que a mesma é assistida por entidades assistenciais

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | DESCRIÇÃO | **QTDE.** | **UNID** |
| 001 | Prótese para amputação transfemoral composta por: Encaixe diagnóstico confeccionado em material termo moldável: encaixe definitivo em fibra de carbono ( proporcionando maior conforto durante o uso, caminhar e consequentemente estabilidade articular: silicone liner com espessura de 3mm e 6mm por completo, modelo Seal in; joelho pneumático monocentrico com articulação pneumática do joelho que oferece uma função de freio perfeitamente ajustável; pé em fibra de carbono com chassi de alumínio, calcanhar em fibra de carbono para o amortecimento na fase de apoio.  Acompanhamento Sistemático de Reabilitação – Atendimento para medidas e molde de gesso negativo e positivo; Atendimento para sessões de fisioterapia; Atendimento para adequações e alinhamento;  Atendimento para provas e definições técnicas; Liberação para utilização de próteses em residência com encaixe intermediário de prova; Atendimento para averiguação do processo de adequação e medidas para encaixe definitivo; Atendimento para acabamento e entrega; Equipe técnica a disposição: Fisioterapeuta, protesista, técnico ortopédico e auxiliar técnico; | 001 | UUNID |

**3.1. Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

**3.2. Garantia Contratual:**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**3.3. Garantia ou assistência técnica**

* O material deverá ter no mínimo 12(doze) meses de garantia
* Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito do Estado de São Paulo, para os bens a serem adquiridos
* A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, por ventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência .

**4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Entrega e toda a documentação imediata após o recebimento da ordem de serviço.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, a empresa deverá atender as premissas especificações fundamentadas no Art. 6°, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.A contratada deverá:

* Efetuar a entrega nas condições, prazos e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.
* Os bens devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada
* Manter atualizado junto a Contratante os sés dados cadastrais, como endereço, telefone, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
* Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadoria.

**6. GESTÃO DO CONTRATO**

* Os produtos deverão ser recebidos mediante nota fiscal, pela Diretora de Governo e Vice presidente do Fundo Social de Solidariedade, Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf:

1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado:
2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido atende as especificações do objeto contratado.

* Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
* No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias

No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no máximo de 30(trinta) dias

**7. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (qinze) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

**8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 72 da LF nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item.

**8.1. Amostra ou prova de conceito**

Não se aplica.

**8.2. Qualificação Técnica**

Mediante apresentação e atestado de capacitação técnica juntamente com os documentos de habilitação.

**8.3. Qualificação Econômico-financeira**

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

**8.4. Participação de consórcio**

Não será permitido.

**8.5. Garantia de proposta**

Não se aplica.

**9. ESTIMATIVA DO PREÇO**

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores, em anexo, ao qual possuem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

**10.1. Fonte do recurso**

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Despesa** | **Orgão** | **Econômica** | **Funcional** | **Fonte** | **Ação** | **Cód. De Aplicação** |
| 458 | 16.02.00 | 3.3.90.32.00 | 08 244 1617 | 01 | 2117 | 1100000 |

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

**ANGELITA M. ORTOLAN**

Presidente do Fundo Social de Solidariedade